



# Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI) Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021 - Edição nº 241/2021

## CONSELHEIROS

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
**(Presidente)**

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Kleber Dantas Eulálio

Flora Izabel Nobre Rodrigues

## CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

## PROCURADORES

José Araújo Pinheiro Júnior  
**(Procurador-Geral)**

Leandro Maciel do Nascimento

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

**Secretária das Sessões**  
Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

TERESINA - PI, Disponibilização: Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Publicação: Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021


(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

## SUMÁRIO

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....02

ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA.....04

## ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAÚI

 [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 [www.facebook.com/tce.pi.gov.br](http://www.facebook.com/tce.pi.gov.br)

 @Tcepi

 tce\_pi

## Atos da Presidência

PORTARIA Nº 840/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas no art. 27, VI, da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 44, XXII, especialmente alínea “a”, do Regimento Interno do TCE-PI,

CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente de Administração nos termos da Portaria nº 796, de 09/12/2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 231/2021, de 09/12/2021, pp.3/4;

CONSIDERANDO a fixação do recesso no período de 20/12/2021 a 04/01/2022 nos termos de deliberação ocorrida na sessão plenária ordinária nº 38, de 28/10/2021;

CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 3.1 do Edital nº 1/2021, que estabelece 5 (cinco) vagas, sendo uma reservada a candidatos com deficiência, e a ordem de nomeação dos candidatos com deficiência determinada nos subitens 6.4.2 e 6.4.3 do mesmo Edital,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de Assistente de Administração os candidatos aprovados listados no quadro abaixo:

Concorrência	classificação	candidato
Ampla	1º	ARMANDO DIEGO SARAIVA DE OLIVEIRA
Ampla	2º	DANILO LOPES DE SOUZA BANDEIRA
Ampla	3º	YNGRID FERNANDES NOGUEIRA DE SOUSA
Ampla	4º	CARLA REJANE SILVA CAMPOS
reservada	1º	FILIPE DUAN DA SILVA LEAL

Art. 2º A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP do TCE/PI deve enviar aos nomeados através do *e-mail* informado à Fundação Getúlio Vargas – FGV, na forma do subitem 17.6 do Edital nº 1/2021, cópia desta Portaria.

§ 1º Os candidatos nomeados devem, no ato da posse:

I - atender às determinações contidas na Portaria nº 168, de 24 de março de 2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 57, de 25/03/2021, p. 2; e

II - apresentar os documentos e certidões previstos nos subitens 15.3 e 15.4 do Edital.

§ 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, os nomeados devem entrar em contato com a DGP por meio dos telefones (86) 3215-3940 e 3215-3926 ou pelo seguinte *e-mail*: [dgp@tce.pi.gov.br](mailto:dgp@tce.pi.gov.br).

Art. 3º Por força do que dispõe o subitem 17.6.1 do Edital nº 1/2021, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu *e-mail* e telefone junto ao TCE/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico.

Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 14, § 6º, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí, implicando a eliminação do candidato não empossado do concurso e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, na forma do subitem 15.6 do Edital.

Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 05 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
PRESIDENTE DO TCE

## PORTARIA Nº 841/2021

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições previstas no art. 27, VI, da Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009, e no art. 44, XXII, especialmente alínea “a”, do Regimento Interno do TCE-PI,

CONSIDERANDO a homologação do concurso para provimento de cargos de Assistente de Administração nos termos da Portaria nº 797, de 09/12/2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 231/2021, de 09/12/2021, pp.4/5;

CONSIDERANDO a fixação do recesso no período de 20/12/2021 a 04/01/2022 nos termos de deliberação ocorrida na sessão plenária ordinária nº 38, de 28/10/2021;

CONSIDERANDO a Tabela contida no subitem 3.1 do Edital nº 2/2021, que estabelece apenas 1 (uma) vaga, o que inviabiliza a reserva de vagas para candidatas com deficiência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de Auditor de Controle Externo – área específica de Engenharia o candidato TARCISIO DOS ANJOS NEVES.

Art. 2º A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP do TCE/PI deve enviar ao nomeado através do *e-mail* informado à Fundação Getúlio Vargas – FGV, na forma do subitem 17.6 do Edital nº 2/2021, cópia desta Portaria.

§ 1º O candidato nomeado deve, no ato da posse:

I - atender às determinações contidas na Portaria nº 168, de 24 de março de 2021, disponibilizada no DOe-TCE/PI nº 57, de 25/03/2021, p. 2; e

II - apresentar os documentos e certidões previstos nos subitens 15.3 e 15.4 do Edital.

§ 2º Para dirimir eventuais dúvidas sobre a documentação e exames necessários para a investidura no cargo, o nomeado deve entrar em contato com a DGP por meio dos telefones (86) 3215-3940 e 3215-3926 ou pelo seguinte *e-mail*: [dgp@tce.pi.gov.br](mailto:dgp@tce.pi.gov.br).

Art. 3º Por força do que dispõe o subitem 17.6.1 do Edital nº 2/2021, após a homologação do concurso público, o candidato tem o dever de manter atualizado seu *e-mail* e telefone junto ao TCE/PI, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato nomeado os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço eletrônico.

Art. 4º Se a posse não ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, a nomeação será tornada sem efeito, por força do art. 14, § 6º, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí, implicando a eliminação do candidato não empossado do concurso e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, na forma do subitem 15.6 do Edital.

Art. 5º O prazo de 30 (trinta) dias para a posse começa a correr em 05 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021.

Cons.<sup>a</sup> Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins  
PRESIDENTE DO TCE



Atos da Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 431/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, tendo em vista o que consta no protocolo sob nº 019007/2021 e na Informação nº 627/2021-DGP;

RESOLVE:

Designar o servidor HELCIO DE ABREU SOARES, matrícula nº 97312, para substituir o titular da função de chefe da Divisão de Desenvolvimento de Softwares, MARCUS VINICIUS DE SOUSA LEMOS, matrícula nº 97131, no período de 05/01/2022 a 19/01/2022, 15 (quinze) dias, em razão do afastamento para gozo de férias, autorizado pela Portaria nº 418/2021-SA, na forma do art. nº 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matricula nº 98598  
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 435/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019481/2021;

Considerando os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rinaldo Alves de Araújo, matrícula nº 02153-9, para exercer o encargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho 2021NE00786.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto da Silva, matrícula nº 1068-0, para exercer o encargo de suplente de fiscal do mesmo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320  
Assinado de forma digital por PAULO IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320  
Dados: 2021.12.22 18:27:11 -03'00'

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo  
Matricula 98598

PORTARIA Nº 436/2021-SA

A Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no protocolo sob o nº 018592/2021 e na informação nº 612/2021-DGP;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora GABRIELLA GONÇALVES MONTEIRO MARTINS, matrícula 98603, por 08 (oito) dias, no período 27/11/2021 a 04/12/2021, em razão do seu casamento, na forma do artigo 106, Inciso III, c/c o artigo 202 da Lei Complementar nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos Matrícula nº 98598 Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 437/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 018838/2021 e na informação nº 633/2021-DGP;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALAN CASTELO BRANCO MAGALHÃES, matrícula nº 97386, afastamento de 8 (oito) dias consecutivos no período de 27/11/2021 a 04/12/2021, em razão do falecimento de sua mãe na forma do art. 106, III, “b” da Lei Complementar nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Paulo Ivan da Silva Santos Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo TCE/PI

PORTARIA Nº 438/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, tendo em vista o que consta no protocolo nº 019434/2021 e na informação nº 636/2021-DGP;

RESOLVE:

Autorizar a servidora desta Corte de Contas, MERCIA LIANE NOGUEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 97417, o afastamento por 3 (três) dias, no período de 05/01/2022 a 07/01/2022 referente à dispensa eleitoral na forma do art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula 98598  
Secretário Administrativo

PORTARIA Nº 439/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, tendo em vista o que consta no protocolo sob nº 019390/2021 e na Informação nº 638/2021-DGP;

RESOLVE:

Designar o servidor EDIVAN MAIA DA SILVA, matrícula nº 02102, para substituir o titular da função de chefe da Seção de Arquivo Geral, LUIS MARINHO DE SOUSA, matrícula nº 02133, no período de 06/01/2022 a 04/02/2022, 30 (trinta) dias, em razão do afastamento para gozo de férias, autorizado pela Portaria nº 418/2021-SA, na forma do art. nº 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA Nº 440/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, tendo em vista o que consta no protocolo sob nº 019547/2021 e na Informação nº 644/2021-DGP;

## RESOLVE:

Designar o servidor ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 98496, para substituir o titular da função de chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal (DFAP), ALEX SANDRO LIAL SERTÃO, matrícula nº 96961, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, 10 (dez) dias, em razão do afastamento para gozo de férias, autorizado pela Portaria nº 349/2021-SA, na forma do art. nº 39 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matricula nº 98598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA Nº 441/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no protocolo sob nº 18624/2021 e na Informação nº 615/2021- DGP.

## RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Capacitação à servidora OSMÁLIA MATIAS MARQUES, matrícula nº 2140, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo 01/03/2014 a 28/02/2019 para afastamento no período de 10/01/2022 a 09/04/2022, na forma art. 91º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matricula nº 98598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA Nº 442/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º, do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no Protocolo sob nº 18615/2021 e na Informação nº 613/2021-DGP;

## RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Capacitação à servidora JOSEFA NOGUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 1988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo 12/06/2015 a 11/06/2020 para afastamento no período de 10/01/2022 a 09/04/2022, na forma art. 91º da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo

## PORTARIA Nº 443/2021-SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no protocolo nº 017575/2021, na Informação nº 526/2021-DGP e no Expediente nº 129/21 da Sessão Plenária Ordinária nº 044 de 16 de dezembro de 2021;

## RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSE NERES QUARESMA, matrícula nº 01979, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Controle Externo, Adicional de Qualificação por Especialização no Curso de Fisiologia do Exercício Avaliação Física e Antropométrica, a partir de 10/11/2021, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei Estadual nº 5.673/07, de 01 de agosto de 2007, combinado com o artigo 27, §3º da Resolução TCE/PI nº 1.530/95.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula nº 98598  
Secretário Administrativo



**PORTARIA Nº 444/2021-SA**

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019611/2021;

Considerando os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Jorge Félix dos Santos Filho, matrícula nº 80687, para exercer o encargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho 2021NE00790.

Art. 2º Designar a servidora Maria Clara Martins Luz e Silva, matrícula nº 97381, para exercer o encargo de suplente de fiscal do mesmo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de dezembro de 2021.

**PAULO IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320** Assinado de forma digital por PAULO IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320  
Dados: 2021.12.22 18:28:45 -03'00'

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo  
Matrícula 98598

**PORTARIA Nº 455/2021-SA**

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº TC 019224/2021 e no Despacho exarado pelo Gabinete da Presidência, constante à peça 4,

**RESOLVE:**

Conceder férias ao servidor ABDON DE JOSE SANTANA MOREIRA, matrícula nº 98029, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Sistema, 10 dias, 1º parcela, referente ao período aquisitivo 18/08/2021 a 17/08/2022, para gozo no período de 05/01/2022 a 14/01/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)  
Paulo Ivan da Silva Santos  
Matrícula 98598  
Secretário Administrativo

**PORTARIA Nº 446/2021**

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019400/2021;

Considerando os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/1993;

Considerando o art. 2º, VI, "b" e "d" da Nota Técnica TCE/PI nº 03/2020, de 11/12/2020;

Considerando a adesão do TCE/PI à ata de registro de preços da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI - Ata de Registro de Preços nº N° 45/2021-MP/PA, oriunda do Pregão eletrônico N° 012/2021- Ministério Público do Estado do Pará – MPPA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de fiscal técnico e administrativo e suplentes do Contrato 24/2021 firmado em 21/12/2021 com a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 012/2021 do MPPA.

Fiscais Técnicos		
Nome	Encargo	matrícula
Armando de Castro Veloso Neto	Fiscal	98006
Wesley Emanuel Martins Lima	Suplente	97132
Fiscais Administrativos		
Nome	Encargo	matrícula
Samila Teixeira de Carvalho Silva	Fiscal	98660
Conceição de Maria Pereira Sobreira Portela Oliveira	Suplente	81450

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de dezembro de 2021.

**PAULO IVAN DA SILVA** Assinado de forma digital por PAULO IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320  
**SANTOS:38692228320** Dados: 2021.12.22 18:29:51 -03'00'

Paulo Ivan da Silva Santos  
 Secretário Administrativo  
 Matrícula 98598

**PORTARIA Nº 447/2021-SA**

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019481/2021;

Considerando os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RINALDO ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 02153-9, para exercer o encargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho nº 2021NE00786.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 02068-0, para exercer o encargo de suplente do mesmo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**PAULO IVAN DA SILVA** Assinado de forma digital por PAULO IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320  
**SANTOS:38692228320** Dados: 2021.12.23 11:01:09 -03'00'

Paulo Ivan da Silva Santos  
 Secretário Administrativo  
 Matrícula 98598

**PORTARIA Nº 448/2021-SA**

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019384/2021;

Considerando os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ BEZERRA NETO, matrícula nº 96426-3, para exercer o encargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho nº 2021NE00791.

Art. 2º Designar o servidor OSEIAS MACHADO COELHO FILHO, matrícula nº 02083-4, para exercer o encargo de suplente do mesmo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**PAULO IVAN DA SILVA** Assinado de forma digital por  
PAULO IVAN DA SILVA  
**SANTOS:38692228320** SANTOS:38692228320  
Dados: 2021.12.23 11:02:09 -03'00'

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo  
Matrícula 98598

**PORTARIA Nº 449/2021-SA**

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria TCE nº 582, de 20/09/2021, publicada no DOe-TCE nº 177, de 21/09/2021, p. 2, e tendo em vista o que consta no Processo nº 018105/2021;

Considerando os arts. 62 e 67 da Lei 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor WESLEY EMMANUEL MARTINS LIMA, matrícula nº 97132-4, para exercer o encargo de fiscal do contrato substituído pela Nota de Empenho nº 2021NE00789.

Art. 2º Designar o servidor ARMANDO DE CASTRO VELOSO NETO, matrícula nº 98006-4, para exercer o encargo de suplente do mesmo contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de dezembro de 2021.

**PAULO IVAN DA SILVA** Assinado de forma digital por PAULO  
IVAN DA SILVA SANTOS:38692228320  
**SANTOS:38692228320** Santos:38692228320  
Dados: 2021.12.23 11:03:52 -03'00'

Paulo Ivan da Silva Santos  
Secretário Administrativo  
Matrícula 98598

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO TC/014506/2021-TCE/PI - Código da UASG: 925466

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atualização do Data Center do TCE-PI, incluindo solução de armazenamento, cópia de segurança(backup), servidores de rede e switches SAN. Faz parte da solução a instalação, configuração e testes, além da garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme detalhamento, especificações, quantitativos e exigências previstas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Situação: Homologado em 23/12/2021

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 1	DESCRIÇÃO	ITEM	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ:15.549.061/0001-80 INSC ESTADUAL: 08.287.465-4	Marca: Dell Modelo: PowerEdge M640 DellEMC PowerEdge M640  • (2) Intel® Xeon® Silver 4210R • 192 GB (12*16GB RDIMM, 2933MT/s, Dual Rank) • BOSS controller card + with 2 M.2 Sticks 240G (RAID 1),FH • iDRAC 9 Enterprise • Intel X710 Quad Port, 10Gb KR Blade Network Daughter Card • 5 anos de ProSupport Plus 24x7	01	DELL	3	104.000,00	312.000,00
	Serviço de instalação e configuração conforme descrito no edital					
	Marca: Dell Modelo: Transceptor 10GB SFP+ SR  Compatível com Switch Dell S4048	02	DELL	52	1.200,00	62.400,00
	Instalação e configuração conforme descrito no edital					
	Marca: Dell Modelo: Transceptor 1GB SFP+ 1000BASE-T CAT 6a/7  Compatível com Switch Dell S4048	03	DELL	52	700,00	36.400,00
	Instalação e configuração conforme descrito no edital					
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1</b>						<b>410.800,00</b>
VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 2	DESCRIÇÃO	ITEM	MARCA MODELO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
	SWITCH SAN 24 PORTAS ATIVAS	04	IBM SAN48C-6	2	150.000,00	300.000,00
	UNIDADE ARMAZENAMENTO	05	IBM FS 7200 Control	1	673.000,00	673.000,00
	Gaveta de Expansão Tipo I	06	IBM FS 7000 LFF	2	30.000,00	60.000,00

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 2	DESCRIÇÃO	ITEM	MARCA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
O2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ:08.706.548/0003-25 INSC ESTADUAL: 08.368.374-7	Gaveta de Expansão Tipo II	07	IBM FS 7000 SFF Expansion	2	20.000,00	40.000,00
	DISCO SSD	08	IBM 1.92TB 2.5 Flash Drive	48	8.000,00	384.000,00
	DISCO SAS	09	IBM 1.8TB 10K 2.5 Inch HDD	48	4.000,00	192.000,00
	DISCO NL-SAS	10	IBM 8TB 7.2K 3.5 Inch NL HDD	24	5.900,00	141.600,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2</b>						<b>1.790.600,00</b>
VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 3	DESCRIÇÃO	ITEM	MARCA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
PRINT SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ:15.549.061/0001-80 INSC ESTADUAL: 08.287.465-4	Marca: Dell Modelo: PowerEdge R740XD • (2) Intel® Xeon® Silver 4210R [338-BVKD] • Chassis up to 12x3.5" 4x3.5" HDDs on MP and 2x3.5" HDDs [321-BGZW] • ReadyRails™ Sliding Rails [770-BBBQ] • Fonte de alimentação redundante dupla, hot-plug (1 + 1), 1100W [450-ADWM] • Cabos C13 to C14 [492-BBDI] • PowerEdge 2U LCD Bezel [325-BCHV] • (2) 64GB RDIMM, 3200MT/s [370-AGGN] • 4 Slots PCI 3.0 [330-BBHF] • Cabos de conexão KVM • Intel X710 Quad Port 10 Gb [555-BCKP] • Emulex LPe31002-M6-D Dual Port 16Gb Fibre Channel [403-BBLU] • PERC H750 Adapter [405-ABCC] • 2x 16GB microSDHC/SDXC Card RAID 1 [385-BBCF] • (2) SSD SATA de 2,5", 960 GB, 6 Gbit/s [400-AXTH] • (15) 12TB 7.2K RPM NLSAS 12Gbps [400-AWIS] • Licenciado com Windows Server® 2019 Standard Edition • iDRAC 9 Enterprise [385-BBKT] • 60 meses de ProSupport e serviço de missão crítica 4 horas [813-6236] conforme descrito no edital	11	DELL	1	190.000,00	190.000,00
	Fornecido com todos os acessórios e cabos necessários para o seu pleno funcionamento conforme solicitado no edital.					

	Serviço de Instalação do Servidor de Backup Conforme solicitado no edital	12	----	1	10.000,00	10.000,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3</b>						<b>200.000,00</b>
<b>VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 4</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>MARCA MODELO</b>	<b>QTD</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (RS)</b>	<b>PREÇO TOTAL (RS)</b>
<b>PRIMETECH INFORMATICA EIRELI CNPJ: 03.812.745/0002-24</b>	BIBLIOTECA DE FITAS - IBM TS4300	13	IBM TS4300	1	175.500,00	175.500,00
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DE FITAS	14	-	1	9.490,00	9.490,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4</b>						<b>184.990,00</b>
<b>VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO 5</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (RS)</b>	<b>PREÇO TOTAL (RS)</b>
<b>LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI CNPJ:29.500.349/0001-74 INSC. ESTADUAL: 118.954.674.117</b>	CARTUCHO DE FITA MAGNÉTICA LTO-8. PADRÃO ULTRIUM LTO-8, COM CAPACIDADE MÍNIMA NATIVA (SEM COMPRESSÃO) DE 12 (DOZE) TERABYTES. PERMITIR COMPRESSÃO NO PADRÃO 2,5:1, TOTALIZANDO 30 (TRINTA) TERABYTES DE CAPACIDADE. DEVE SER NOVO E NÃO REMANUFATURADO, SENDO ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM DRIVES LTO-8 A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO GRUPO 4 - ITEM 1 DESSE TERMO DE REFERÊNCIA. DEVE SER ACOMPANHADO POR ETIQUETA (CÓDIGO DE BARRAS), CUJA NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO. DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTABILIZADO A PARTIR DA EMISSÃO DO TERMO DE	15	----	100	697,00	69.700,00

	RECEBIMENTO DEFINITIVO. MARCA: FUJIFILM FABRICANTE: FUJIFILM MODELO/VERSÃO: LTO-8					
	CARTUCHO DE LIMPEZA PARA UNIDADE DE FITA LTO-8. DEVE SER NOVO E NÃO REMANUFATURADO, SENDO ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA. DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM DRIVES LTO-8 A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO GRUPO 4 - ITEM 13 DESSE TERMO DE REFERÊNCIA. DEVE SER ACOMPANHADO POR ETIQUETA (CÓDIGO DE BARRAS), CUJA NUMERAÇÃO SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO FORNECIMENTO. DEVE SER FORNECIDO COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, CONTABILIZADO A PARTIR DA EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. MARCA: FUJIFILM FABRICANTE: FUJIFILM MODELO/VERSÃO: LTO LIMPEZA	16	-----	10	330,00	3.300,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5</b>						<b>73.000,00</b>

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

Flávio Adriano Soares Lima  
Pregoeiro TCE/PI

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**  
**PROCESSO TC/018128/2021-TCE/PI - Código da UASG: 925466**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021** - Código da UASG: 925466, tendo como objeto: aquisição de roteadores BGP (Border Gateway Protocol) licenciados, com garantia e suporte técnico de 60 (sessenta) meses, incluindo serviço de instalação e configuração, a fim de manter a operação do Sistema Autônomo (Autonomous System – AS) de Internet do TCE-PI, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições previstas no termo de referência, anexo 1 do Edital.

Situação: Homologado em 23/12/2021

VENCEDOR ADJUDICADO GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL RS
APPROACH TECNOLOGIA LTDA CNPJ:24.376.542/0001-21 INSC. ESTADUAL 257.926.879	<p><b>ROTEADOR BGP (BORDER GATEWAY PROTOCOL) LICENCIADO COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DE 60 (SESSENTA) MESES</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</p> <p>1.1. O equipamento permite ser montado em rack padrão de 19” (dezenove polegadas), sendo fornecido com todos os acessórios indispensáveis para sua instalação e funcionamento;</p> <p>1.2. Possui altura máxima de 1 (uma) unidade rack (1RU);</p> <p>1.3. O equipamento suporta no mínimo 2 (duas) fontes de energia internas, para Corrente Alternada, com chaveamento automático e capacidade de operação em 100V à 240V (50/60Hz);</p> <p>1.4. As fontes de energia são do tipo substituível (hot-swap), permitindo instalação e/ou Substituição sem a necessidade de remoção do equipamento;</p> <p>1.5. As fontes de energia são suficientes para manter todas as operações do equipamento, mesmo no caso de falha de uma das fontes de energia, independentemente da quantidade de interfaces em uso ou funcionalidades habilitadas;</p> <p>1.6. Os sistemas de fonte de alimentação são capazes de suportar o equipamento em sua capacidade máxima de configuração;</p> <p>1.7. Possui memória não volátil com capacidade suficiente para armazenar, no mínimo, uma nova versão de sistema operacional que tenha o tamanho de 2 (duas) vezes o sistema operacional na versão mais recente, atendendo simultaneamente a todas as funcionalidades exigidas nesta Especificação, em conformidade com as recomendações do Fabricante;</p> <p>1.8. Possui configuração de CPU e memória RAM suficiente para a implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;</p> <p>1.9. Possui uma porta de console para o gerenciamento e configuração do equipamento, no padrão RS-232, com conector RJ-45 ou DB-9 ou uma porta de console com interface USB;</p> <p>1.10. É fornecido cabo de console compatível</p>	01	02	250.998,00	501.996,00

com a porta de console do equipamento;

1.11. O equipamento possui unidades de ventilação redundantes (pelo menos N+1);

1.12. O sistema operacional/firmware dos equipamentos fornecidos está, dentro das características solicitadas, na versão atual mais estável no momento da instalação;

1.13. O equipamento implementa, no momento da entrega, todas as características exigidas nesta especificação sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivo extras;

1.14. Suporta módulos com portas do tipo, OC-192, OC-48, OC-12, OC-3, E3, E1 e V.35 serial;

1.15. Permite operar simultaneamente todas as interfaces, mantendo a capacidade e as características descritas nesta especificação;

1.16. Todas as interfaces são internas ao equipamento, não serão aceitos conversores externos para nenhum tipo de interfaces exigidas;

1.17. Possui pelo menos 6 (seis) interfaces Gigabit Ethernet com suporte a adaptadores padrão SFP, habilitadas para uso;

1.18. Possui pelo menos 2 (duas) interfaces 10 Gigabit Ethernet com suporte a adaptadores padrão SFP+, para uso futuro (não precisam estar habilitadas);

1.19. Permite a reinicialização de interfaces do equipamento sem afetar o seu funcionamento;

1.20. Possui LEDs de diagnóstico que forneçam informações de alimentação e atividade do equipamento;

1.21. Possui LEDs de diagnósticos que forneçam informações e atividades das portas;

**2. FUNCIONALIDADES**

2.1. Responde a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA). São suportadas no mínimo as seguintes operações de teste: ICMP echo, estabelecimento de conexão TCP (em porta TCP configurável), UDP echo (em porta UDP configurável);

2.2. Suporta o envio de traps SNMP em função do resultado dos testes ultrapassarem limiares pré-configurados ou no caso de falha.

2.3. O equipamento suporta ao menos 2000 (duas mil) destas operações de testes simultaneamente;

2.4. Implementa o protocolo NTPv3 (Network Time Protocol versão 3). É suportada autenticação entre os peers NTP, conforme definições da RFC 1305;

2.5. Suporta o protocolo SNTP (Simple Network Time Protocol), em conformidade com o padrão RFC 4330 ou 5905;

2.6. Suporta a implementação da funcionalidade de DHCP Relay e DHCP Server;

2.7. Possibilita a configuração dinâmica de portas por software, permitindo a definição de portas ativas/inativas;

2.8. Deve possibilitar a implementação de Lan Virtual (VLAN) por porta e compatíveis com o padrão IEEE 802.1Q e IEEE 802.1Q-in-Q;

	<p>2.9. Implementa, no mínimo, 4000 (quatro mil) VLANs simultaneamente;</p> <p>2.10. Permite o roteamento nível 3 entre as VLANs;</p> <p>2.11. Implementa o protocolo de controle de agregação de enlace (LACP) conforme o padrão IEEE 802.3ad, permitindo agrupar, no mínimo, 4 (quatro) interfaces do mesmo tipo;</p> <p>2.12. Permite o encaminhamento de "jumbo frames" (pacotes de 9016 bytes);</p> <p>2.13. Implementa o protocolo VRRP (Virtual Router Redundancy Protocol), em conformidade com o padrão RFC 2338;</p> <p>2.14. Suporta mecanismo de autenticação MD5 entre os peers VRRP;</p> <p>2.15. Implementa, no mínimo, 100 grupos VRRP;</p> <p>3. ROTEAMENTO</p> <p>3.1. Suporta a pilha de protocolos TCP/IP;</p> <p>3.2. Suporta o protocolo roteável IPv4;</p> <p>3.3. Suporta o protocolo roteável IPv6;</p> <p>3.4. Implementa mecanismo de pilha dupla (IPv4 e IPv6), para permitir o funcionamento simultâneo dos protocolos IPv4 e IPv6</p> <p>3.5. Permite a configuração de rotas estáticas para IPv4 e IPv6;</p> <p>3.6. Implementa o protocolo de roteamento RIPv2, em conformidade com, no mínimo, os padrões das RFCs 2453 e 2082;</p> <p>3.7. Implementa o protocolo de roteamento OSPF, em conformidade com, no mínimo, os padrões das RFCs 2328, 3101, 3137, 3623, 2370 e 4750;</p> <p>3.8. Implementa o protocolo de roteamento BGPv4, em conformidade com, no mínimo, os padrões das RFCs 1997, 2858, 2439, 2842, 2918, 4271, 3065, 4456, e 2385;</p> <p>3.9. Implementa mecanismo de controle de multicast conforme os protocolos: IGMPv1, IGMPv2 e IGMPv3. Implementa roteamento multicast PIM-SM (Protocol Independent Mode-Sparse Mode) e PIM-DM (Protocol Independent ModeDense Mode), em conformidade com, no mínimo, os padrões das RFCs 1112, 1349, 1256, 2236, 3376 e 2362;</p> <p>3.10. Suporta o protocolo MPLS (Tag Distribution Protocol, Label Distribution Protocol, MPLS Virtual Private Network, MPLS QoS, MPLS Traffic Engineering), em conformidade com, no mínimo, os padrões das RFCs 4364, 2702, 3031, 3443, 3036, 3037, 3107, 3215 e 3270;</p> <p>3.11. Implementa roteamento dinâmico RIPng, em conformidade com o padrão RFC 2080;</p> <p>3.12. Suporta roteamento dinâmico OSPFv3 para IPv6, em conformidade com o padrão RFC 5340;</p> <p>3.13. Implementa Multiprotocol BGP (MP-BGP) com suporte a IPv6;</p> <p>3.14. Suporta, no mínimo, 1.000.000 de rotas IPv4 e 1.000.000 de rotas IPv6;</p> <p>3.15. Permite a virtualização das tabelas de roteamento (camada 3). As tabelas de roteamento virtuais são completamente segmentadas;</p> <p>3.16. Suporta a criação de, no mínimo, 4000 tabelas de roteamento virtuais (VRF) p/ IPv4 e</p>							<p>IPv6;</p> <p>3.17. Implementa roteamento baseado em uma condição de origem, inclusive dentro das tabelas de roteamento virtuais.</p> <p>4. SEGURANÇA</p> <p>4.1. Implementa filtragem de pacotes (listas de controle de acesso) para IPv4 e IPv6;</p> <p>4.2. Implementa listas de controle de acesso (ACLs), para filtragem de pacotes, baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e flags TCP;</p> <p>4.3. Permite a criação de listas de acesso baseadas em endereços IP para limitar o acesso ao equipamento via Telnet, SSH e SNMP;</p> <p>4.4. Implementa mecanismos de AAA (Authentication, Authorization e Accounting) com garantia de entrega;</p> <p>4.5. Implementa mecanismo de autenticação para acesso local ou remoto ao equipamento baseado em um servidor de autenticação e autorização do tipo Radius ou TACACS+;</p> <p>4.6. Implementa a criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes à senha;</p> <p>4.7. Permite controlar e auditar quais comandos os usuários e grupos de usuários podem emitir;</p> <p>4.8. Suporta serviços de Virtual Private Network (VPN) baseados no padrão IPsec (IP Security Protocol), compatível com IPv4 e IPv6;</p> <p>4.9. Suporta serviços de Virtual Private Network (VPN) baseados no padrão IKE (Internet Key Exchange);</p> <p>4.10. Suporta, no mínimo, 2000 (dois mil) túneis VPN IPsec Site-to-Site;</p> <p>4.11. Suporta uma taxa de estabelecimento de túneis VPN de no mínimo 30 (trinta) túneis por segundo;</p> <p>4.12. Suporta algoritmos de criptografia DES – 56 bits, 3DES – 168 bits, AES – 128 bits, AES – 256 bits para conexões de túneis VPN</p> <p>7.1.4.13. Suporta a transparência de conexões IPSEC a NAT (NAT-T) através do encapsulamento dos pacotes IPSEC com UDP;</p> <p>4.13. Reagrupa pacotes de sessão de VPN fragmentados para análise e entrega no destino;</p> <p>4.14. Permite a criação de VPNs IPsec baseada em políticas de segurança;</p> <p>4.15. São implementados túneis VPN nos modos de operação "tunnel mode" e "transport mode". São suportadas no mínimo as RFCs 1828, 1829, 2401, 2402, 2406, 2407, 2408 e 2409;</p> <p>4.16. Suporta as funcionalidades de gerenciamento de chaves para VPN;</p> <p>4.17. Suporta a utilização de clientes baseados em IPsec;</p> <p>4.18. Suporta o tráfego do protocolo GRE sobre IPsec;</p> <p>4.19. Suporta o tráfego Multicast IP sobre IPsec;</p> <p>4.20. Suporta as funcionalidades de "Stateful Firewall", baseado em zonas de</p>				
--	---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

	<p>segurança, através da ativação de licença de software.</p> <p><b>5. GERENCIAMENTO</b></p> <p>5.1. Possui suporte nativo, no mínimo, aos 2 (dois) grupos básicos de RMON, a saber: alarms e events, em conformidade com os padrões das RFCs 1757 ou 2819;</p> <p>5.2. Suporta o protocolo de gerenciamento SNMP e MIB-II, em conformidade com os padrões das RFCs 1157 e RFC 1213;</p> <p>5.3. Suporta os protocolos SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps;</p> <p>5.4. Implementa pelo menos os seguintes níveis de segurança para SNMP versão 3:</p> <p>5.4.1. Sem autenticação e sem privacidade (no AuthNoPriv);</p> <p>5.4.2. Com autenticação e sem privacidade (authNoPriv);</p> <p>5.4.3. Com autenticação e com privacidade (authPriv) utilizando algoritmo de criptografia AES;</p> <p>5.5. Suporta SNMP sobre IPv6;</p> <p>5.6. Implementa MIB privativa que forneça informações relativas ao funcionamento do equipamento;</p> <p>5.7. Possui descrição completa da MIB implementada no equipamento, inclusive a extensão privativa;</p> <p>5.8. Possibilita a obtenção da configuração do equipamento através do protocolo SNMP;</p> <p>5.9. Possibilita a obtenção via SNMP de informações de capacidade e desempenho da CPU, memória e portas;</p> <p>5.10. Permite ser configurável e gerenciável via interface gráfica (GUI), linha de comando (CLI), SNMP, Telnet, SSH, HTTP e HTTPS com, no mínimo, 15 sessões simultâneas e independentes;</p> <p>5.11. Permite a inserção de um certificado digital PKI para autenticação do protocolo SSH e Túneis IPSEC;</p> <p>5.12. O equipamento suporta a configuração com um único endereço IP para gerência e administração, para uso dos protocolos: SNMP, NTP, HTTPS, SSH, TELNET, TACACS+ e RADIUS, provendo identificação gerencial única ao equipamento;</p> <p>5.13. Permite a configuração de endereços IPv6 para gerenciamento;</p> <p>5.14. Protegera interface de gerência do equipamento através de senha.</p> <p><b>6. DESEMPENHO</b></p> <p>6.1. Possui backplane com capacidade configurada por licença de software com capacidade mínima de 2.5Gbps podendo chegar a até 20Gbps com aquisição de licenças de software, sem que seja necessário acrescentar ou alterar qualquer hardware;</p> <p>6.2. Suporta uma taxa de comutação de pacotes de no mínimo 10 Mpps (dez milhões de pacotes por segundo), considerando-se pacotes de 64 bytes.</p> <p><b>7. QUALIDADE DE SERVIÇO</b></p> <p>7.1. Suporta o padrão IEEE 802.1p para cada porta;</p>							<p>7.2. Possui a facilidade de priorização de tráfego através do padrão IEEE 802.1p;</p> <p>7.3. Possui suporte a uma fila com prioridade estrita (prioridade absoluta em relação às demais classes dentro do limite de banda que lhe foi atribuído) para tratamento do tráfego "real-time" (voz e vídeo);</p> <p>7.4. Suporta classificação de pacotes de dados (QoS), baseados em:</p> <p>7.4.1. Protocolos da camada de rede (IPv4 e IPv6) do Modelo OSI (Endereços IP origem e destino);</p> <p>7.4.2. Protocolos da camada de transporte do Modelo OSI (TCP e UDP);</p> <p>7.4.3. Endereços MAC de origem e destino;</p> <p>7.4.4. VLAN;</p> <p>7.5. Suporta classificação, marcação e remarcação baseadas em CoS ("Class of Service") para a camada de enlace;</p> <p>7.6. Suporta classificação, marcação e remarcação baseados em "IP precedence" e "DSCP" ("Differentiated Services Code Point") para a camada de rede, em conformidade com os padrões RFC 3260;</p> <p>7.7. Permite marcação de tráfego baseado no campo ToS (Type of Service), conforme RFC 2474;</p> <p>7.8. Provê funcionalidades de priorização de tráfego nas interfaces através da utilização de First In First Out (FIFO), Priority Queuing (PQ), Custom Queuing (CQ), Weighted Fair Queuing (WFQ), Class- Based Weighted Fair Queuing (CBWFQ) e Low Latency Queueing (LLQ);</p> <p>7.9. Suporta funcionalidades de QoS de "Traffic Shapping";</p> <p>7.10. Suporta funcionalidades de QoS de "Traffic Policing";</p> <p>7.11. É possível especificação de garantia de banda por classe de serviço;</p> <p>7.12. Possui mecanismos de descarte de pacotes que evitem o congestionamento nas filas do equipamento, tais como RED (Random Early Detection) ou WRED (Weighted Random Early Detection);</p> <p>7.13. Para os pacotes que excederem a especificação, é possível configurar ações, para no mínimo: transmissão do pacote sem modificação, transmissão com remarcação do valor de DSCP e descarte do pacote;</p> <p>7.14. O equipamento suporta o mapeamento das prioridades nível 2 (802.1p) em prioridades nível 3 (IP Precedence e DSCP) e vice-versa;</p> <p>7.15. Suporta priorização do tráfego de rede, com no mínimo 10 (dez) filas por interface (processamento distribuído) ou 100.000 (cem mil) filas (processamento centralizado), permitindo uma integração transparente de dados, voz e vídeo;</p> <p>7.16. Implementa RSVP (Resource Reservation Protocol) em conformidade com, no mínimo, os padrões RFC 3209, RFC 2961, RFC 2747 e RFC 2205;</p> <p>7.17. Suporta o padrão IEEE 802.3x (Flow Control).</p> <p><b>8. COMPATIBILIDADE</b></p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



	<p>8.1. Este equipamento é plenamente compatível com os equipamentos e acessórios CISCO existentes no ambiente da contratante;</p> <p>9. SOFTWARE</p> <p>9.1. O software fornecido inclui todas as licenças necessárias para suportar as funcionalidades descritas na especificação do equipamento.</p> <p>10. GARANTIA</p> <p>10.1. A garantia do equipamento é de 60 meses com tempo de solução de chamados, incluindo envio de peças e equipamento de reposição de até 5 dias úteis;</p> <p>10.2. A garantia inclui substituição de peças decorrente de vícios de projeto, fabricação, construção e montagem, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data de emissão da nota fiscal;</p> <p>10.3. Os softwares fornecidos estão cobertos por garantia que ofereça atualizações necessárias para a correção de vícios, pelo período especificado no termo de referência, a contar da data do aceite provisório dos softwares;</p> <p>10.4. A garantia inclui também envio de peças/equipamentos de reposição, que são entregues nos locais especificados neste termo de referência, ou na sua ausência, na sede da contratante, abrangendo-se todos os custos de deslocamento (envio e retorno) das peças/equipamentos de substituição. Obrigatoriamente o envio de peças/equipamentos de reposição é realizado pelo fabricante dos equipamentos, sendo este responsável pelo controle e logística de peças de reposição.</p> <p>Declaramos que atendemos todos os itens do edital e termo de referência e seus anexos.</p> <p><b>Garantia:</b> 60 meses</p> <p><b>Fabricante:</b> Cisco</p> <p><b>Modelo:</b> ASR 1001-X</p> <p><b>Part Numbers:</b>                  1 x ASR1001X-2.5G-K9                  5 x CON-SSSNT-ASR105GK                  5 x CON-SSSNT-SLASR1AM                  1 x M-ASR1001X-16GB                  1 x FLSASR1-IPSEC                  5 x CON-SSSNT-FLSASR00                  1 x FLSASR1-FW                  5 x CON-SSSNT-FLSASRFW                  2 x GLC-TE                  2 x GLC-SX-MMD</p> <p><b>Links de comprovação:</b>                  Cisco 1000 Series Aggregation Services Routers Website  <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/products/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/index.html">https://www.cisco.com/c/en/us/products/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/index.html</a>                  Cisco ASR 1000 Series Aggregation Services Routers Data Sheet  <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/datasheet-c78-731632.html">https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/datasheet-c78-731632.html</a>                  Cisco ASR 1001-X Router Hardware Installation Guide  <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/routers/">https://www.cisco.com/c/en/us/td/docs/routers/</a></p>			
--	---	--	--	--

<p><a href="https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/guide-c07-731639.html">asr1000/install/guide/1001-x/asr1hig-book.pdf</a>                  Cisco ASR 1000 Series Aggregation Services Routers Ordering Guide  <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/guide-c07-731639.html">https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/routers/asr-1000-series-aggregation-services-routers/guide-c07-731639.html</a>                  Cisco Materials Policies - ROHS and REACH  <a href="https://www.cisco.com/c/en/us/about/productinnovation-stewardship/materials.html">https://www.cisco.com/c/en/us/about/productinnovation-stewardship/materials.html</a></p>	<p><b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO</b></p> <p><b>1. INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO</b></p> <p><b>1.1. A instalação compreende:</b></p> <p>1.1.1. A desembalagem, a montagem dos roteadores de borda, a instalação do equipamento montados em rack padrão 19" próprio, conforme o caso, a energização do equipamento (não contempla a infraestrutura de energia elétrica, circuitos, tomadas, cabeamento etc.);</p> <p>1.2. A configuração compreende:</p> <p>1.2.1. A realização dos ajustes de hardware e software necessários ao funcionamento integrado do roteador como um equipamento de borda de um sistema ASN. Todas as atualizações de firmware ou quaisquer outros softwares componentes da solução, para a versão mais atualizada disponível ou a última compatível com as demais soluções deste grupo e considerada estável;</p> <p>1.2.2. Habilitação de licenças que porventura sejam adquiridas e recursos do equipamento que serão utilizados no projeto;</p> <p>1.3. A implementação compreende:</p> <p>1.3.1. As verificações dos recursos e o seu perfeito funcionamento e integração com os demais, conforme as melhores práticas indicadas pelo fabricante;</p> <p>1.3.2. A interconexão do (s) equipamento (s) à rede ethernet da CONTRATANTE;</p> <p>1.3.3. Os funcionários da CONTRATADA possuem todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades;</p> <p>1.3.4. Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA disponibiliza técnicos devidamente qualificados e certificados pelo fabricante na linha dos equipamentos, caso contrário a instalação deverá ser realizada pelo próprio fabricante do equipamento;</p> <p>1.3.5. A CONTRATADA garante a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da CONTRATANTE;</p> <p>1.3.6. A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do TCE-PI em Teresina/PI;</p> <p>1.3.7. Durante as atividades realizadas na prestação do serviço, o técnico da CONTRATADA demonstrará à equipe técnica de acompanhamento da CONTRATANTE como instalar e configurar os equipamentos e os softwares fornecidos (instalação assistida);</p> <p>1.3.8. As atividades serão realizadas dentro do horário das 07hs às 13hs;</p> <p>1.3.9. A implantação abrange a configuração de quaisquer funcionalidades suportadas pelo</p>			<p>40.458,00</p>	
---	--	--	--	------------------	--

	<p>equipamento. Estas informações serão documentadas no termo de abertura do projeto a ser documentado pela CONTRATADA após alinhamento do escopo de trabalho entre CONTRATADA e CONTRATANTE;</p> <p>1.3.10. Todo o processo e instalação e configuração realizado é documentado pela CONTRATADA sob a forma de relatório.</p> <p><b>2. REPASSE DE CONHECIMENTO</b></p> <p>2.1. O serviço de instalação e configuração da solução fica a cargo da CONTRATADA e será na modalidade hands on, procedendo a passagem de conhecimento relativo à tecnologia durante a própria configuração da solução.</p> <p>2.2. Fica a cargo da CONTRATADA, após a implantação da solução em pleno funcionamento, a realização de transferência de conhecimento com duração de, no mínimo, 30 (trinta) horas, para que a documentação do projeto seja repassada e o conhecimento disseminado para a equipe do TCE-PI pertinente.</p> <p>2.3 A CONTRATADA fornecerá manual e vídeos Detalhan o como são realizadas as operações mais comuns, tais como: Recuperação de senha de administrador, Substituição de equipamento defeituoso, Recuperação da configuração em caso de falha, Backup e Restore de configuração, Atualização de firmware etc.</p> <p>2.4. O repasse de conhecimento inclui informações sobre o procedimento para a implantação das funcionalidades, no projeto específico, bem como o procedimento de alteração, manutenção e operação, incluindo, no mínimo:</p> <p>2.4.1. Instalação e configuração, utilizando linha de comando e interface gráfica.</p> <p>2.4.2. Comandos operacionais, utilizando linha de comando e interface gráfica.</p> <p>2.4.3. Configurações de Trunking, zoning, multipathing, fabric merging e alta disponibilidade, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.</p> <p>2.4.4. Configurações relacionadas a inserção, remoção e troca de provedores de acesso.</p> <p>2.4.5. Exploração de ferramentas de gerenciamento e monitoramento.</p> <p>2.4.6. Configurações realizadas para garantir a interoperabilidade com o parque computacional existente.</p> <p>Declaramos que atendemos todos os itens do edital e termo de referência e seus anexos.</p>			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA GRUPO ÚNICO</b>				<b>542.454,00</b>

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.

**Flávio Adriano Soares Lima**  
Pregoeiro - TCE/PI

